

Supervisão editorial  
JAIR LOT VIEIRA



**NOVA**

**LEI DE  
ZONEAMENTO  
DO MUNICÍPIO DE  
SÃO PAULO**

**LEI N° 16.402,  
DE 22 DE MARÇO DE 2016**

edipro

# Resumo de Nova Lei de Zoneamento do Município de São Paulo. Lei 16.402, de 22 de Março de 2016

A nova Lei de Zoneamento do município de São Paulo (Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016) constitui, em conjunto com o novo Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014), o rol de diretrizes e estratégias para resgatar o equilíbrio da cidade de São Paulo, tornando-a mais humana.

Enquanto o Plano Diretor Estratégico, elaborado para orientar o desenvolvimento e o crescimento da cidade pelos próximos 16 anos, tem por objetivos principais humanizar e reequilibrar São Paulo, aproximando moradia e emprego e enfrentando as desigualdades socioterritoriais, a Lei de Zoneamento define as diretrizes para: assegurar o direito à moradia digna para quem precisa; orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público; qualificar a vida urbana nos bairros; melhorar a mobilidade urbana; promover o desenvolvimento econômico; incorporar a agenda ambiental ao desenvolvimento da cidade; e preservar seu patrimônio cultural.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)